

**LEI Nº 1.066, de 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2023, subvenções e contribuições destinadas às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

**1 — AMUC, AMM, IBAM..... R\$30.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTE DE RECURSOS
04.122.0146.2008	x	FONTE: 500

**2 — IMA, EMATER E IEF.....R\$80.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTE DE RECURSOS
20.606.0125.2122	X	FONTE: 500

**3— PROGRAMA DE INCENTIVO PRODUTOR RURAL.....R\$20.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTE DE RECURSOS
20.608.0071.2117	X	FONTE: 500

**4 — CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE AIMOREZINHO.....R\$30.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTE DE RECURSOS
08.244.0167.2095	X	FONTE: 500

**5 — PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL.....R\$20.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTE DE RECURSOS
20.608.0071.2117	X	FONTE: 500

